



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 396 DE 01 DE JUNHO DE 2005 (Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio para subvenção com a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica autorizado ao Executivo Municipal de Ibaíti – PR, a firmar Convênio para formular subvenção com a entidade declarada de utilidade pública Municipal, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais), pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e cinco (01/06/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


LEILA REGINA DIOGO GONÇAVES MEDINA
Assessora Legislativa